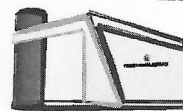




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Sala da Presidência Vereador Yolando Sebastião Logli
Ofício CM nº 543/2026

Araras, 26 de maio de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
David Samuel Alcolumbre Tobelem
Senado Federal – Anexo 2 – Ala Affonso Arinos, Gabinete 10
Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900 – Brasília/DF

Estamos encaminhando, para conhecimento de V. Ex.^a, a Moção de Apoio, de autoria do Vereador Mário Corochel Neto, manifestando apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1.559/2021, que institui o Piso Salarial Nacional dos Farmacêuticos.

Nesta oportunidade, aproveitamos para reiterar a V. Ex.^a os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
Ver. Rodrigo Soares dos Santos
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - Ofício da Presidência Nº 543/2026 - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: P0G6-4WFD-D8BP-U54E



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araras. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P0G64WFDD8BP-U54E>, ou vá até o site <https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P0G6-4WFD-D8BP-U54E



RODRIGO SOARES DOS SANTOS

Vereador - Presidente

Assinado em 26/05/2026, às 14:58:05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - Ofício da Presidência Nº 543/2026 - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: P0G6-4WFD-D8BP-U54E

Câmara Municipal de Araras, 26 de maio de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



MOÇÃO

Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1559/2021, que institui o Piso Salarial Nacional dos Farmacêuticos.

Encaminhamos pela Câmara Municipal de Araras esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Congresso Nacional, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal para que deem celeridade à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 1559/2021, que institui o piso salarial nacional dos profissionais farmacêuticos.

Considerando que o referido Projeto de Lei estabelece remuneração mínima nacional de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) aos farmacêuticos legalmente habilitados e em efetivo exercício profissional, promovendo maior valorização da categoria e reconhecimento à relevância dos serviços prestados à população brasileira;

Considerando que os profissionais farmacêuticos desempenham funções essenciais na promoção da saúde pública, atuando diretamente na dispensação de medicamentos, orientação farmacêutica, acompanhamento terapêutico, análises clínicas, vigilância sanitária, controle de qualidade, indústria farmacêutica, pesquisas laboratoriais e demais áreas fundamentais à proteção da saúde coletiva;

Considerando que o farmacêutico possui responsabilidade técnica indispensável para garantir a segurança da população quanto ao uso racional de medicamentos, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças, redução de riscos sanitários e fortalecimento do sistema de saúde;

Considerando que a valorização salarial da categoria representa medida de justiça social, dignidade profissional e reconhecimento à complexidade técnica, científica e humanitária exercida diariamente pelos farmacêuticos em todo o território nacional;

Considerando que a Constituição Federal assegura, em seu artigo 7º, inciso V, o direito ao piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho, sendo legítima a busca da categoria farmacêutica por melhores condições de valorização profissional;

Considerando que o Projeto de Lei nº 1559/2021 fortalece a assistência farmacêutica e contribui para maior qualidade no atendimento prestado à população, especialmente nas farmácias, hospitais, laboratórios, unidades de saúde e demais estabelecimentos ligados à área da saúde;

Diante de todo o exposto, é que submetemos à apreciação do Plenário, na forma regimental, a presente Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1559/2021, que dispõe sobre o piso salarial nacional dos farmacêuticos.

Pelo exposto, aprovada na forma regimental, solicitamos o encaminhamento desta Moção de APOIO:

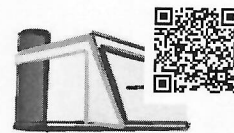
- à Presidência da Câmara dos Deputados;
- ao Senado Federal;
- ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo;
- ao Conselho Federal de Farmácia;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - \$DOCUMENTOS\$ - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: 6GM9-Y1Z3-8A9M-61X1



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Plenário Bruno Moysés Batistela.
Araras, 7 de maio de 2026.

Ver. Mário Corrochel Neto – Bonezinho

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - \$DOCUMENTO\$ - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: 6GM9-Y1Z3-8A9M-61X1



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araras. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6GM9Y1Z38A9M61X1>, ou vá até o site <https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6GM9-Y1Z3-8A9M-61X1



MÁRIO COROCHEL NETO

Vereador

Assinado em 07/05/2026, às 11:30:44

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - \$DOCUMENTO\$ - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: 6GM9-Y1Z3-8A9M-61X1